

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DE-2025.02.20-SEDESE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250220/0001-42

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO E

O(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20250220/0001-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DE-2025.02.20-SEDESE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÕES DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICO UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Computador Dell Optiplex 3090 SFF Intel Core i5 10ª Geração 16Gb SSD 240GB Windows 10 - Intel Core de 10ª geração, slots de memória DDR4 expansíveis até 64GB e toda a segurança da tecnologia TPM 2.0 que usa chaves de criptografia para proteger seus dados. Design inteligente: Seu formato compacto, com apenas 29cm de altura, ocupa pouco espaço sem comprometer a performance do sistema. Aberturas de ventilação adicionais e filtros ultrafinos melhoram o fluxo de ar, ajudando a manter o sistema resfriado. Especificações Técnicas: - Marca: Dell - Modelo: 3090 SFF - Processador: Intel Core i3-10100 (até 3.60GHz, cache de 6MB) - Memória: 16GB	1.0	Unidade		

	DDR3/DDR4, Expansível até 64GB - Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 - Sistema: Windows 10 Pro Ativo - Conectividade: ethernet RJ45; Wireless Wifi 8				
Computador Dell Optiplex 3090 SFF Intel Core i5 10ª Geração 16Gb SSD 240GB Windows 10 - Intel Core de 10ª geração, slots de memória DDR4 expansíveis até 64GB e toda a segurança da tecnologia TPM 2.0 que usa chaves de criptografia para proteger seus dados. Design inteligente: Seu formato compacto, com apenas 29cm de altura, ocupa pouco espaço sem comprometer a performance do sistema. Aberturas de ventilação adicionais e filtros ultrafinos melhoram o fluxo de ar, ajudando a manter o sistema resfriado. Especificações Técnicas: - Marca: Dell - Modelo: 3090 SFF - Processador: Intel Core i3-10100 (até 3.60GHz, cache de 6MB) - Memória: 16GB DDR3/DDR4, Expansível até 64GB - Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 - Sistema: Windows 10 Pro Ativo - Conectividade: ethernet RJ45; Wireless Wifi 8					
2	MONITOR 22", tela LCD, você obterá gráficos com grande clareza, cores vivas e atraentes. resolução de 1920 x 1080	1.0	Unidade		
MONITOR 22", tela LCD, você obterá gráficos com grande clareza, cores vivas e atraentes. resolução de 1920 x 1080					
3	PAD - Dispositivo Para Coleta Biométrica Da Assinatura, Com Resolução de 1800 DPI e Tecnologia de Leitura por Ressonância Eletromagnética (EMR). possui tela TFT lcd amorfa de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, linha guia no display para auxílio visual. a conectividade é feita por meio de um cabo usb, caneta sem bateria.	1.0	Unidade		
PAD - Dispositivo Para Coleta Biométrica Da Assinatura, Com Resolução de 1800 DPI e Tecnologia de Leitura por Ressonância Eletromagnética (EMR). possui tela TFT lcd amorfa de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, linha guia no display para auxílio visual. a conectividade é feita por meio de um cabo usb, caneta sem bateria.					
4	LEITOR Biométrico, captura de impressão digital com tecnologia eletroluminescente, com resolução de 500dpi, área efetiva de captura de 40.64mm x 38.1mm e interface, alimentação usb2.0, captura de 1 ou 2 dedos simultâneos no modo pousado e um dedo rolado, possui grau de proteção ip65 da área de captura para o case.	1.0	Unidade		
LEITOR Biométrico, captura de impressão digital com tecnologia eletroluminescente, com resolução de 500dpi, área efetiva de captura de 40.64mm x 38.1mm e interface, alimentação usb2.0, captura de 1 ou 2 dedos simultâneos no modo pousado e um dedo rolado, possui grau de proteção ip65 da área de captura para o case.					
5	CÂMERA de Captura Biométrica Facial Com Tecnologia Cmos (Complementary Metal Oxide Semiconductor) E Resolução De 10 MP, Padrões ISO19794-5 E ICAO9303, Funções Gerenciadas 100% Via Sdk, controle personalizado de: iso, balanço de branco, tempo de exposição, resolução da imagem e ajuste manual da intensidade do flash. possibilita a captura da face com no mínimo 120 pixels entre o centro dos olhos.	1.0	Unidade		
CÂMERA de Captura Biométrica Facial Com Tecnologia Cmos (Complementary Metal Oxide Semiconductor) E Resolução De 10 MP, Padrões ISO19794-5 E ICAO9303, Funções Gerenciadas 100% Via Sdk, controle personalizado de: iso, balanço de branco, tempo de exposição, resolução da imagem e ajuste manual da intensidade do flash. possibilita a captura da face com no mínimo 120 pixels entre o centro dos olhos.					
6	FLASH, BANQUETA E PAINEL BRANCO, Módulo De Cenário Fotográfico Módulo De Cenário Fotográfico Leve E Resistente Confeccionado Em Alumínio E Plástico De Alta Resistência. Possui Cor Preta E Resistente À Oxidação. O Pannel Para Fotografia Proporciona Um Fundo Totalmente Branco E Sem Brilhos Ou Sombras Na Imagem. Possui Também Um Lado Em Cinza 18% Que Pode Ser Utilizado Para A Calibração Do Dispositivo (Ajuste De White Balance). Permite O Ajuste De Altura Da Base Do Pannel Entre 0.45m E 0.85m Do Chão. Possui Haste Telescópica De Três Seções E Que	1.0	Unidade		

	Permite A Montagem Uso Sem A Necessidade De Ferramentas Ou Conhecimentos Prévios Do Produto				
FLASH, BANQUETA E PAINEL BRANCO, Módulo De Cenário Fotográfico Módulo De Cenário Fotográfico Leve E Resistente Confeccionado Em Alumínio E Plástico De Alta Resistência. Possui Cor Preta E Resistente À Oxidação. O Pannel Para Fotografia Proporciona Um Fundo Totalmente Branco E Sem Brilhos Ou Sombras Na Imagem. Possui Também Um Lado Em Cinza 18% Que Pode Ser Utilizado Para A Calibração Do Dispositivo (Ajuste De White Balance). Permite O Ajuste De Altura Da Base Do Pannel Entre 0.45m E 0.85m Do Chão. Possui Haste Telescópica De Três Seções E Que Permite A Montagem Uso Sem A Necessidade De Ferramentas Ou Conhecimentos Prévios Do Produto					
7	SCANNER CANON SCAN LIDE 300, Com velocidade de digitalização em tamanho A4 em 10 segundos e documentos em tamanho 10x15cm em aproximadamente 5 segundos, este scanner de mesa oferece também uma velocidade de 9 segundos para uma pré-visualização, proporcionando agilidade ao trabalho. Conecta-se ao computador através de uma porta USB. possui 4 botões EZ para facilitar a operação e garantir a simplicidade nas digitalizações. É uma escolha acertada para digitalizações de alta resolução tanto em ambientes domésticos quanto profissionais.	1.0	Unidade		
SCANNER CANON SCAN LIDE 300, Com velocidade de digitalização em tamanho A4 em 10 segundos e documentos em tamanho 10x15cm em aproximadamente 5 segundos, este scanner de mesa oferece também uma velocidade de 9 segundos para uma pré-visualização, proporcionando agilidade ao trabalho. Conecta-se ao computador através de uma porta USB. possui 4 botões EZ para facilitar a operação e garantir a simplicidade nas digitalizações. É uma escolha acertada para digitalizações de alta resolução tanto em ambientes domésticos quanto profissionais.					
8	NOBREAK 1200 BI - Potência: 1200VA, Tensão de entrada: 110V / 220V (automático) - Tensão de saída: 110V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136; Tensão DC: 12V; Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah; Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah; Autonomia Média: 30 minutos; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5) com detecção automática Fator de potência saída: 0,5; Tempo de transferência: 1 ms; Rendimento em rede (com meia carga): >96; Rendimento em inversor (com meia carga): >85	1.0	Unidade		
NOBREAK 1200 BI - Potência: 1200VA, Tensão de entrada: 110V / 220V (automático) - Tensão de saída: 110V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136; Tensão DC: 12V; Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah; Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah; Autonomia Média: 30 minutos; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5) com detecção automática Fator de potência saída: 0,5; Tempo de transferência: 1 ms; Rendimento em rede (com meia carga): >96; Rendimento em inversor (com meia carga): >85					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, na classificação abaixo: 0901.08.122.0816.2.050 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DES.SOCIAL E SUTENTAVEL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905100 - Obras e Instalações ;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-2025.02.20-SEDESE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DE-2025.02.20-SEDESE.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ererê para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ERERÊ/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
CNPJ/MF Nº 12.465.068/0001-25

--

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.